

EDITAL PROGRAMA “BOLSA FIES” - 2022.2

O Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO considerando a missão institucional de formar profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento do país, embasados na responsabilidade social e na ética e visando propiciar o ingresso ao ensino superior de estudantes em situação de vulnerabilidade econômica, resolve relançar o presente edital que trata do programa “BOLSA FIES 2022.2”, voltado à concessão de desconto especial condicionado, de acordo com as regras aqui estabelecidas.

1. O programa “BOLSA FIES” consiste na bonificação condicionada, no valor equivalente aos 85% (oitenta e cinco por cento) do valor bruto da primeira semestralidade, durante o semestre 2022.2, para alunos que cumpram os requisitos deste edital e não sejam aprovados na lista de espera do FIES, conforme informação a ser divulgada pelo Ministério da Educação, ou não tenham conseguido contratar o FIES para o semestre de 2022.1, apesar de observar as regras do programa.

2. Em todo caso, o Candidato apto ao programa pagará o equivalente a 15% (quinze por cento) do valor bruto da primeira semestralidade, ficando obrigado ao reembolso integral ou parcial da bonificação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), nos seguintes casos:

a) Nas situações em que o Contratante: (1) não seja elegível, (2) deixe de se inscrever no processo seletivo (3) perca o prazo para comparecimento ao banco para assinatura do contrato de adesão ao FIES para 2022.2, (4) desista de contratar o FIES ou (5) descumpra ou não se adeque a qualquer das condições estipuladas na Cláusula Primeira, ainda que tenha firmado o presente contrato, perderá o direito à bonificação de 85% (oitenta e cinco por cento) de que trata a cláusula segunda deste contrato, devendo arcar com o valor bruto das mensalidades do curso escolhido, conforme valores previstos em contrato de prestação de serviços educacionais.

b) Na hipótese de o Candidato conseguir aprovação do financiamento pelo FIES, fica obrigado ao pagamento do valor da diferença entre o valor líquido da semestralidade e o valor financiado pelo FIES, de acordo com as regras do financiamento.

c) Em caso de rescisão do contrato relativo ao “BOLSA FIES”, por qualquer motivo, haverá a perda do direito à bonificação de 85% (oitenta e cinco por cento) de que trata a cláusula segunda deste contrato, devendo o contratante arcar com o valor integral das mensalidades do curso escolhido, conforme valores previstos em contrato de prestação de serviços educacionais.

3. Para ter direito à “BOLSA FIES”, o Candidato deve atender às seguintes condições:

- Ser aluno novato, ingressante em 2022,2, devidamente aprovado em processo seletivo, dentro do número de vagas ofertadas pela CONTRATADA, através da nota obtida no ENEM ou no Vestibular Digital.
- Ter realizado o ENEM a partir do ano de 2010 ou estar inscrito em lista de espera do FIES, assumindo o compromisso formal, por meio do presente contrato, de pleitear o FIES para o segundo semestre de 2022, ciente de que precisa ter obtido (ou obter) média de pelo menos 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas provas do ENEM e nota acima de zero na redação do exame, bem como deve atender aos critérios de renda familiar mensal máxima de 03 (três) salários mínimos por pessoa.

Campus CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - 2830
Cajuina São Geraldo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63022-115
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001
CNPJ: 02.391.959/0001-20

Campus Saúde

Av. Leão Sampaio Km3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1050
CNPJ: 02.391.959/0002-01

Campus Lagoa Seca

Av. Maria Leticia Pereira S/N
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046
CNPJ: 02.391.959/0003-92

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1065
CNPJ: 02.391.959/0004-73

NPJ - Núcleo de Prática Jurídica

Av. Maria Leticia Pereira S/N
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1071
CNPJ: 02.391.959/0005-54

- c) Não ter tido qualquer vínculo anterior, como aluno, com a UNILEÃO, ainda que tenha apenas se matriculado sem ter cursado.
- d) Não ser “treineiro”, compreendido como o participante que presta vestibular ou ENEM sem 18 (dezoito) anos completos e sem ter concluído o Ensino Médio, estando vedado por lei, de ingressar no Ensino Superior.
- e) Estar devidamente matriculado na UNILEÃO, para o semestre 2022.2, assumindo todos os direitos e obrigações previstas no “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS”.

4. Não haverá direito à cumulação dos benefícios deste contrato com outras bolsas, financiamentos, descontos e/ou bônus de pontualidade mantidos pela CONTRATADA ou por terceiros.

5. A bonificação prevista neste edital se aplica exclusivamente às disciplinas regulares do primeiro semestre do curso de graduação contratado, para o semestre 2022.2, de acordo com matriz curricular vigente, sem possibilidade de inclusão de mais disciplinas.

6. Os direitos conferidos pelo presente edital ficam condicionados à observância das regras e condições nele estabelecidas e, em nenhuma hipótese, conferirão ao candidato contratante direito adquirido ou possibilidade de extensão para outros semestres acadêmicos.

7. Na hipótese de serem renovadas as condições do presente Edital para o semestre 2023.1, para que o aluno agraciado com a Bolsa FIES e tenha direito à renovação da matrícula nas mesmas condições, será obrigatório que se inscreva para o FIES em 2023.1, seguindo as regras estabelecidas pela Unileão.

8. A bonificação poderá ser cancelada com a rescisão do contrato, que poderá ocorrer:

- a) por cancelamento, transferência ou trancamento, abandono;
- b) por acordo entre as partes;
- c) por infração a dispositivos constantes deste contrato, conforme legislação em vigor;
- d) pela prática de atos de indisciplina por parte do(a) CONTRATANTE ou outros previstos do Regimento Interno da CONTRATADA, sendo devidas as mensalidades até a data do efetivo desligamento do(a) CONTRATANTE; e
- e) por inadimplência do(a) CONTRATANTE, com fundamento no art. 5º. da Lei 9.870, de 23 de novembro de 1999.
- f) Caso o CONTRATANTE venha a aderir a qualquer outra modalidade de financiamento estudantil ou bolsa, privado ou público incompatível com as regras do presente contrato.

9. O candidato ao se inscrever nos processos seletivos assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas, cabendo a instituição analisar o procedimento de concessão de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

10. A participação do programa objeto do presente edital implica o pleno conhecimento do mesmo e de seus complementos, especialmente quanto às obrigações e aos prazos estabelecidos.

11. A adesão ao programa “BOLSA FIES” se dará por meio de contrato eletrônico, que poderá ser assinado eletronicamente por meio da ferramenta Clicksign (<https://app.clicksign.com/>), com aferição da conformidade de assinaturas digitais pelo Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital

Campus CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - 2830
Cajuina São Geraldo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63022-115
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001
CNPJ: 02.391.959/0001-20

Campus Saúde

Av. Leão Sampaio Km3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1050
CNPJ: 02.391.959/0002-01

Campus Lagoa Seca

Av. Maria Leticia Pereira S/N
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046
CNPJ: 02.391.959/0003-92

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1065
CNPJ: 02.391.959/0004-73

NPJ - Núcleo de Prática Jurídica

Av. Maria Leticia Pereira S/N
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1071
CNPJ: 02.391.959/0005-54

da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, sendo admitido pelas Partes como meio válido de comprovação da autoria e integridade de sua assinatura, nos termos do art. 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

12. Casos omissos neste edital serão analisados pela comissão do processo seletivo.

Juazeiro do Norte, 02 de Junho de 2022.



Campus CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - 2830
Cajuina São Geraldo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63022-115
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001
CNPJ: 02.391.959/0001-20

Campus Saúde

Av. Leão Sampaio Km3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1050
CNPJ: 02.391.959/0002-01

Campus Lagoa Seca

Av. Maria Leticia Pereira S/N
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046
CNPJ: 02.391.959/0003-92

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1065
CNPJ: 02.391.959/0004-73

NPJ - Núcleo de Prática Jurídica

Av. Maria Leticia Pereira S/N
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1071
CNPJ: 02.391.959/0005-54